

2012-0.122.142-7 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa. "Electrician & Building Engenharia e Comercio SBC Ltda.", do Despacho publicado em DOC dia 05/11/2016, pág. 27, que acolheu como razão de decidir DEFERIR a concessão de prazo adicional de 90 (noventa) dias contados da publicação deste Despacho no D.O.C, para o cumprimento Termo de Ajustamento de Conduta nº017/DECONT-G/2015.

2008-0.199.311-0 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa. "Wtorre CJ Empreendimento Imobiliário S.A.", do Despacho publicado em DOC dia 05/03/2015, pág. 24, que acolheu como razão de decidir RECEBER DEFINITIVAMENTE, o acordo firmado no TAC retro mencionado, com a empresa "Wtorre CJ Empreendimento Imobiliário S.A." – CNPJ nº 59.535.849.0001-02.

II - Em conformidade com a Cláusula Sétima parágrafo único, prevista no TAC nº 031/2008 – DECONT-G, a empresa "Wtorre CJ Empreendimento Imobiliário S.A.", deverá recolher aos cofres públicos o valor referente a 10% (dez por cento) do Auto de Multa nº 67-001.621-7, corrigido monetariamente, e o valor do preço público, face à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

2010-0.096.628-0 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a Sra. "Anna Christina Bandeira de Mello.", do Despacho publicado em DOC dia 22/09/2016, pág. 37, que acolheu como razão de decidir:

CONFIRMA a aplicação do Auto de Multa nº67-010.684-4, pela infração ambiental administrativa, decorrente da supressão de 03(três) exemplares arbóreos sem licença do órgão ambiental competente, com fundamento no artigo 70 da Lei Federal nº9.605/98, combinado com o artigo 72, inciso I do Decreto Federal nº6.514/08 e artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº54.421/13;

CONFIRMA a aplicação do Auto de Multa nº67-010.685-2, pela infração ambiental administrativa, decorrente da obstrução da ação fiscalizatória pelo órgão ambiental competente, com fundamento no artigo 70 da Lei Federal nº9.605/98 combinado com o artigo 77 do Decreto Federal nº6.514/08 e artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº54.421/13;

II. O infrator poderá oferecer Defesa Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento deste Despacho, nos termos do artigo 28 do Decreto Municipal nº54.421/13.

III. Transcorrido o prazo recursal sem manifestação, o interessado devera recolher o valor da multa devidamente atualizado em 05 (cinco) dias, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo a ser obtida no DECONT, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do art.19 da Portaria SVMA 33/2016;

2011-0.011.701-2 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa "Intuição Comercio de Artefatos em Metal Ltda.", do Comunicue-se nº 277/DECONT-G/2016, publicado em DOC dia 30/11/2016, pág. 73, tendo em vista o encerramento da instância administrativa, convocando-a, através de seu representante legal, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-007.087-4 por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

2013-0.127.626-6 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o Sr. "Claudivan Ribeiro dos Santos", do Comunicue-se nº318/DECONT-G/2016, publicado em DOC dia 17/12/2016, pág. 101, tendo em vista o encerramento da instância administrativa, convocando-a, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-010.255-5 por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

2007-0.309.0065-4 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o Sr. "Antonio Nogueira das Chagas", do Despacho publicado em DOC dia 10/09/2016, pág. 17, que acolheu como razão de decidir CANCELAR o Auto de Infração nº 30927 e seu respectivo Auto de Multa nº 67-001.921-6, tendo em vista o erro no embasamento legal;

2015-0.231.131-0 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa "Mecânica Funiliaria e Pintura Valdemar Ltda. ME", do Comunicue-se nº330/DECONT-G/2016, publicado em DOC dia 17/12/2016, pág. 101, tendo em vista o encerramento da instância administrativa, convocando-a, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº67-010.676-3 por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

2010-0.117.123-0 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa "MM Costa Engenharia e Obras", do Comunicue-se nº327/DECONT-G/2016, publicado em DOC dia 21/12/2016, pág. 60, tendo em vista o encerramento da instância administrativa, convocando-a, através de seu representante legal, a compare-

cer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-004.508-0 por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-1)**DIVISÃO TÉCNICA DE CONTROLE AMBIENTAL/ DECONT-1**

COMUNIQUE-SE:050/DECONT-14/17-PA:2016-0.255.027-8- A empresa Mixandi Comércio de Gases e Materiais de Solda LTDA EPP, CNPJ 57.365.553/0001-65, deverá apresentar na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - Protocolo, sito à Rua do Paraíso, 387 - térreo, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1- Apresentar um posicionamento quanto a empresa de atendimento a emergência, pois foi apresentada uma solicitação do cancelamento do Contrato de Prestação de Serviços por parte da empresa de atendimento a emergências.

Dúvidas sobre o comunicue-se entrar em contato com Amira através do telefone 5187-0287.

COMUNIQUE-SE:051/DECONT-14/17-PA: 2016-0.265.192-9

O(A) interessado(a) Concórdia Logística S. A. – CNPJ 08.628.629/0006-05, deverá apresentar na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - Protocolo, sito à Rua do Paraíso, 387 - térreo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Atender ao disposto no inciso VI, Art. 6º do Decreto Municipal nº 50.446/09. O contrato apresentado ("IV – Prazo", 4.1) apresenta vigência incompatível com a duração do PAE.

Dúvidas sobre o comunicue-se entrar em contato com Daniel através do telefone 5187-0287.

COMUNIQUE-SE:052/DECONT-14/17-PA:2015-0.046.871-8

Diante da solicitação feita pela empresa Alano Terraplenagem e Locadora de Máquinas Ltda. (CNPJ 47.084.728/0001-02), e com base na aprovação do seu Plano de Atendimento a Emergências para o Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo, cujo deferimento foi publicado no DOC em 27/03/2015, fica substituída a empresa de atendimento a emergências, passando a ser de responsabilidade da empresa Atmo Hazmat Ltda. – CNPJ 18.679.871/0002-20 o atendimento em caso de emergência.

Dúvidas sobre o comunicue-se entrar em contato com Patricia através do telefone 5187-0287.

COMUNIQUE-SE:053/DECONT-14/17-PA:2015-0.160.641-3

A empresa Transcarbo Transporte de Gases Eireli-EPP, CNPJ 20.765.832/0001-06, deverá apresentar na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - Protocolo, sito à Rua do Paraíso, 387 - térreo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações para a inclusão solicitada:

1- A Tabela apresentada deve conter: Número ONU e Nome do produto rigorosamente de acordo com a Resolução 420/04 da ANTT, Quantidade máxima transportada (com unidade de medida), Estado físico (sólido, líquido ou gasoso), Tipo de transporte (granel ou fracionado) e Código do equipamento ou embalagem de transporte.

Dúvidas sobre o comunicue-se entrar em contato através do telefone 5187-0287.

COMUNIQUE-SE:054/DECONT-14/17-PA: 2015-0.214.052-3

Diante da solicitação feita pela empresa Apolo Transportes Ltda, CNPJ 52.744.828/0001-58, e com base na aprovação do seu Plano de Atendimento a Emergências para o Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo, cujo deferimento foi publicado no DOC em 11/09/2015, ficam incluídos os seguintes produtos à listagem apresentada anteriormente:

Nº. ONU; PRODUTO; QUANTIDADE MÁXIMA ; ESTADO FÍSICO; TIPO

1849; SULFETO DE SÓDIO, HIDRATADO; 30 t; Líquido; Granel

Dúvidas entrar em contato com Daniel através do telefone 5187-0287.

COMUNIQUE-SE:055/DECONT-14/17-PA:2016-0.156.628-6

Diante da solicitação feita pela empresa GVG Transportes e Logística Eireli - EPP, CNPJ 09.592.157/0002-09, e com base na aprovação do seu Plano de Atendimento a Emergências para o Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo, cujo deferimento foi publicado no DOC em 16/08/2016, ficam incluídos os seguintes produtos à listagem apresentada anteriormente:

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
1173	Acetato de etila	2.000 kg	Líquido	Fracionado
1212	Isobutanol (álcool isobutilico)	2.000 kg	Líquido	Fracionado
1307	Xilenos	2.000 kg	Líquido	Fracionado
1593	Diclorometano	2.000 kg	Líquido	Fracionado
1993	Líquido inflamável, N.E.	2.000 kg	Líquido	Fracionado
3295	Hidrcarboneto(s), líquido(s), N.E.	2.000 kg	Líquido	Fracionado

Dúvidas entrar em contato com Patricia através do telefone 5187-0287.

COMUNIQUE-SE:056/DECONT-14/17-PA: 2016-0.137.986-9

Diante da solicitação feita pela empresa BWA Transportes Especializados Ltda., CNPJ 40.433.401/0001-50, e com base na aprovação do seu Plano de Atendimento a Emergências para o Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo, cujo deferimento foi publicado no DOC em 21/07/2016, fica incluído o seguinte tipo de transporte à listagem apresentada anteriormente:

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
1813	Hidróxido de potássio, sólido	32.000 kg	Sólido	Fracionado
1823	Hidróxido de sódio, sólido	32.000 kg	Sólido	Fracionado

Dúvidas entrar em contato com Patricia através do telefone 5187-0287.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)**DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2**

COMUNIQUE-SE: 093/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.267.354-0 - Interessado: ABPP Textil LTDA – ME – Certificado de Dispensa de Licença Ambiental.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1) Apresentar declaração de que a empresa não realiza atividades de industrialização/fabricação no local a ser licenciado;

2) Apresentar o Comprovante de Regularidade da Edificação:

(Ex: Planta Aprovada com o respectivo "habite-se", Auto de Vistoria, Auto de Conclusão ou Certificado de Conclusão; Planta Conservada com o Alvará de Conservação Correspondente; Planta regularizada com o Auto de Regularização correspondente; Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente); Ou apresentar o Auto de Licença de Funcionamento que poderá ser aceito desde que não ocorram alterações: referente ao tipo ou característica da atividade; do CCM da Empresa; da razão Social da Empresa; Na Edificação;

3) Apresentar vínculo entre o contribuinte apresentado no Título de propriedade e a empresa;

4) Cópia da Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos da SABESP;

5) Comprovante do boleto de pagamento da guia de recolhimento referente a análise de processo. O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias úteis a partir da data de emissão.

Obs. 1: Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

Obs. 2: Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunicue-se no Expediente do DECONT/GTAIA/IND, através do telefone 5187-0346 (Técnica Responsável: Yara Marinato). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 096/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.187.108-7 - Interessado: Petut Bom Serveteria e Doceria LTDA - EPP – Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1) Apresentar esclarecimentos sobre a área ocupada pela atividade apresentada no MCE, que diferem do apresentado no certificado de conclusão;

2) Apresentar ART do responsável técnico pelo preenchimento das informações técnicas contidas no formulário MCE, e o comprovante de pagamento da ART de serviço;

3) Apresentar Publicação para requerimento de licenças ambientais em Diário Oficial Empresarial, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2011. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86;

4) Apresentar procuração com firma reconhecida em cartório;

5) Esclarecimentos sobre o Item 13 do MCE;

6) Apresentar Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP;

7) Auto de Vistoria de bombeiros – AVCB (contemplando os equipamentos: caldeiras e tanques GLP, que foram citados no MCE)

8) Comprovante do boleto de pagamento da guia de recolhimento referente a análise de processo. O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias úteis a partir da data de emissão.

Obs. 1: Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

Obs. 2: Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunicue-se no Expediente do DECONT/GTAIA/IND, através do telefone 5187-0346 (Técnica Responsável: Yara Marinato). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 097/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.165.790-5 Interessado: Carber Embalagens Ltda – Solicitação da Renovação da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Informamos que para o prosseguimento da solicitação da Renovação da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar documentação relacionada abaixo.

-O interessado deverá apresentar o Documento Comprobatório da Regularidade da Edificação para o uso pretendido (Artº 25 § 1º e 2º do Decreto 49.969/08), como:

• Planta aprovada com o respectivo "Habite-se", Auto de Vistoria, Auto de Conclusão ou Certificado de Conclusão;

• Planta conservada com o Alvará de Conservação correspondente;

• Planta regularizada com o Auto de Regularização correspondente;

• Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente;

-O Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE, devidamente preenchido inclusive os itens: 2, 12, 14 e 16, assinado por profissional habilitado e acompanhadas de cópias da carteira do CREA/SP e Respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, e o comprovante de pagamento da ART;

-Apresentar Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos em atividade, ou Termo de Consulta de Funcionamento emitido pela Subprefeitura local para novos empreendimentos, ou Certidão da Prefeitura Municipal (declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo).

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

3.)Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

Obs: poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunicue-se no Expediente do DECONT/GTAIA/IND, através do telefone 5187-0346 (Técnica Responsável: Lunalva Azevedo Neves). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

2.)Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES**DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

COMUNIQUE-SE N.22 / DEPAVE / DPAA / 2017 PA 2011-0.083.736-8

OLÍMPIA PROJETO RUA DO ROCIO 86 SPE S.A.- RUA DO ROCIO 86 ESQ RUA HELENA 29 - VILA OLÍMPIA O interessado deverá realizar as remoções dos 5 exemplares plantados que não tiveram pagamento e realizar o plantio substitutivo com 5 mudas DAP 5 cm. conforme RTV. Em caso de dúvidas entrar em contato com Eng. Agr. Jefferson no tel 5187-02-11 .

COMUNIQUE-SE N. 25 / DEPAVE / DPAA / 2017 PA 2010-0.084.746-9

YUNY GTIS ATÍLIO INNOCENTI EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA RUA ATÍLIO INNOCENTI 165 E 193 - ITAIM BIBI . O interessado deverá realizar a remoção do exemplar plantado que não teve pagamento e realizar o plantio substitutivo com 1 muda DAP 5 cm. conforme RTV. Em caso de dúvidas entrar em contato com Eng. Agr. Jefferson no tel 5187-02-11 .

SERVIÇOS E OBRAS**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS VIÁRIAS**

2008-0.138.390-7 CONTRATO 087/SIURB/07 PEDREIRA AIDAR LTDA

Nomeamos os técnicos abaixo, sem prejuízo de suas funções, para receberem definitivamente as obras objeto do Contrato 087/SIURB/2007, assinado com a empresa Pedreira Aidar LTDA, referente à execução, em caráter de emergência, das obras de canalização da cabeceira do Córrego Cintra, Engº. Rafael Peino Pollan RF.642.611.5, Engº. Carlos Fortuna Jarra RF 753.536.8, Tengº. Carlos M. Itinoche RF 585.855.1, Engº. Paulo Maurício B. Mendes RF. 753.210.5.

2011-0.084.574-3 CONTRATO 077/SIURB/08 CRISCIUMA COMPANHIA COMERCIAL LTDA

Nomeamos os técnicos abaixo, sem prejuízo de suas funções, para receberem definitivamente as obras objeto do Contrato 077/SIURB/2008, assinado com a empresa CRISCIUMA COMPANHIA COMERCIAL LTDA, referente à execução, das obras de reforço da travessia do Córrego da Avenida Alexandre Mackenzie entre o Canal do Rio Pinheiro e a Marginal do Rio Pinheiros, inclusive projeto executivo.

Engº Ariovaldo José Lopes RF 528.666.2
Engº Rafael Peino Pollan RF 642.611.5
Tengº Carlos M. Itinoche RF 585.855.1

2009-0.269.214-0 CONTRATO 040/SIURB/06 ESTE REESTRUTURA ENGENHARIA LTDA.

Nomeamos os técnicos abaixo, sem prejuízo de suas funções, para receberem definitivamente as obras objeto do Contrato nº 040/SIURB/2006, assinado com a empresa ESTE Reestrutura Engenharia LTDA, referente à execução, das obras de recuperação e ampliação da capacidade hidráulica das galerias da Avenida 23 de maio e Rua dos Estudantes – Túnel Moringuinho e projetos complementares.

Engº Rafael Peino Pollan RF 642.611.5
Engº Carlos Fortuna Jarra RF 753.536.8
Tengº Carlos M. Itinoche RF 585.855.1

2009-0.286.148-0 CONTRATO 035/SIURB/09. CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO LTDA.

Nomeamos os técnicos abaixo, sem prejuízo de suas funções, para receberem definitivamente as obras objeto do Contrato 035/SIURB/2009, assinado com a empresa CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO LTDA, referente à execução, em caráter de emergência, das obras de contenção e recuperação do canal do Córrego Ipiranga e serviços complementares, no trecho entre as Ruas Pero Correia e Marcelino Champagnat.

Engº Rafael Peino Pollan RF 642.611.5
Engº Carlos Fortuna Jarra RF 753.536.8
Tengº Carlos M. Itinoche RF 585.855.1
Engº Tomás Móteo de Paula RF 581.591.6

2009-0.295.692-9 CONTRATO 026/SIURB/09 RUAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Nomeamos os técnicos abaixo, sem prejuízo de suas funções, para receberem definitivamente as obras objeto do Contrato 026/SIURB/2009, assinado com a empresa RUAL Construções e Comércio Ltda, referente à execução, em caráter de emergência, das obras de contenção e recuperação do canal e serviços complementares do Córrego Morro Grande junto a UBS – Iguaçú-PR/VP;Engº Rafael Peino Pollan RF 642.611.5 Engº Carlos Fortuna Jarra RF 753.536.8 Tengº Iuaio Tominaça RF 537.623.8 Tngº Tomás Móteo de Paula RF 581.591.6

DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS DE ÁGUAS PLUVIAIS – OBRAS 1

2015-0.334.581-1;2015-0.334.546-3;2015-0.329.290-4;2015-0.329.292-0;2015-0.334.559-5; 2015-0.127.230-2 – **CONSORCIO DP BARROS - PAULITEC.** INDEFERIDO, o assunto foi tratado no P.A. 2015-0.329.288-2.

2015-0.312.688-5; 2015-0.247.575-4 – **CONSORCIO - PAULITEC - COMPEC GALASSO INDEFERIDO,** o assunto foi tratado no P.A. 2015-0.247.573-8.

2013-0.225.211-5 – **CONDOMÍNIO DE CONSTRUCAO DO CONDOMÍNIO ARTUR RAMOS. DEFERIDO**

2012-0.120.479-4 – **ODEBRECHT REALIZACOES SP 23 - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.DEFERIDO**

2011-0.104.566-0 – **CYRELA RORAIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA DEFERIDO**

2016-0.069.349-7 – MARCIO MITSUBU

Solicito o comparecimento, no prazo de 5